

REGULAÇÃO DE APOSTAS E LOOT BOXES



TECHLAB

LINCOLN DAISUKE KINUKAWA SATO
ARTHUR BAHIA FINOTTI

MODELO DE NEGÓCIO / MONETIZAÇÃO

- JOGOS NÃO SÃO UMA COMPRA SÓ
- MICROTRANSAÇÃO: COMPRA DE ITEM VIRTUAL EM JOGO, COM DINHEIRO REAL
- LOOT BOX: MICROTRANSAÇÃO COM RECOMPENSA “ALEATÓRIA”



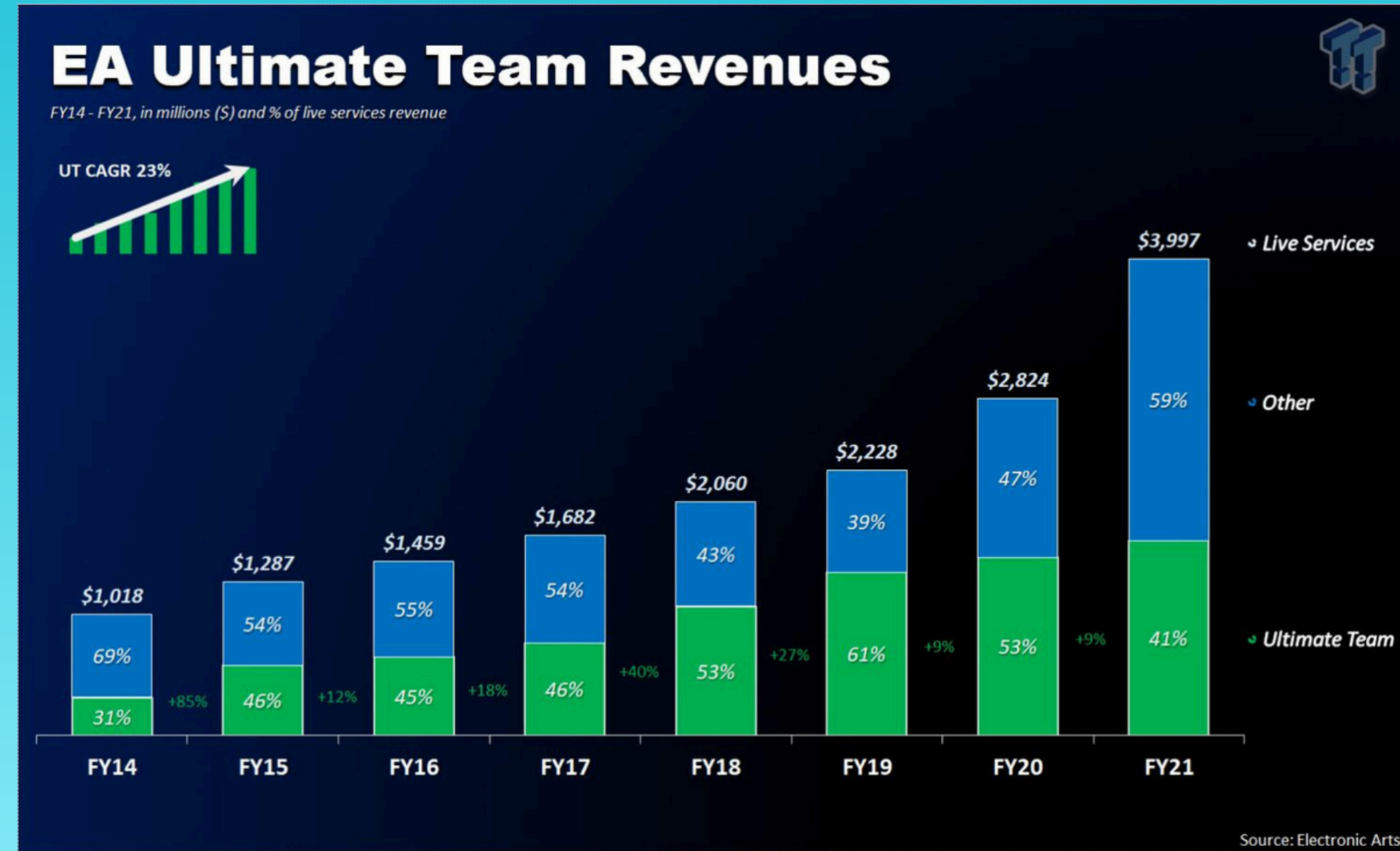
MICROTRANSAÇÃO TRADICIONAL (COISA CERTA)



LOOT BOX (COISA INCERTA)

POR QUE LOOT BOXES?

- QUAL A VANTAGEM?
- “FATOR ADRENALINA”
(RAGAZZO)
- PARA AS
DESENVOLVEDORAS, A
PRÁTICA É MUITO
LUCRATIVA



LOOT BOXES VS. JOGOS DE AZAR

- APROXIMAÇÃO COM JOGOS DE AZAR NA ALEATORIEDADE E NO “FATOR ADRENALINA”. RISCOS DE VÍCIO
 - MARK D. GRIFFITHS ESTABELECE 4 CRITÉRIOS:
 1. RESULTADO DESCONHECIDO
 2. RESULTADO DETERMINADO POR ACASO
 3. REALOCAÇÃO DE RIQUEZA
 4. AS PERDAS PODEM SER EVITADAS AO NÃO PARTICIPAR
- CRITÉRIO EXTRA: VALOR FINAL > ARRISCADO



DIFERENÇAS CONTEXTUAIS (RAGAZZO)

- EM JOGOS DE AZAR NA VIDA REAL, HÁ INCENTIVOS DIVERSOS PARA A PERMANÊNCIA E PARA OS GASTOS, FORA OS JOGOS EM SI:



BEBIDAS ALCÓOLICAS



ENTRETENIMENTO




COR/LUZ/SOM

EXEMPLO: GENSHIN IMPACT

- JOGO GACHA (PERSONAGENS PODEM SER OBTIDOS ALEATORIAMENTE COM A MOEDA VIRTUAL)
- MECÂNICAS CONTEXTUAIS QUE INCENTIVAM GASTOS:



PAY-TO-WIN

Probability of getting the featured character at least once after using X amount of pulls (Genshin/FGO comparison)	
Total amount of wishes/summons	Genshin Impact
20	6.01%
40	11.96%
60	17.85%
80	23.42%
100	59.57%
120	67.14%
140	73.53%
160	78.87%
180	100.0%
200	100.0%

SISTEMA DE "PENA"



RECOMPENSAS DIÁRIAS

LOOT BOXES VS. APOSTAS ESPORTIVAS

- LOOT BOXES NÃO SÃO 100% JOGOS DE AZAR: AUSÊNCIA DE VALOR ECONÔMICO
- PODEM SER MAIS PRÓXIMOS DAS APOSTAS ESPORTIVAS DE QUOTA FIXA:
- ZENDLE E CAIRNS: CORRELAÇÃO ENTRE PROBLEMAS COM APOSTAS E GASTOS COM LOOT BOXES, COM RESSALVAS
- COMO A CORRELAÇÃO NÃO É MUITO FORTE, DEVEM AINDA SER OBSERVADOS

LEI 14790/23 [LEI DE APOSTAS ESPORTIVAS]

ART. 2º PARA FINS DO DISPOSTO NESTA LEI, CONSIDERA-SE:

- I - APOSTA: ATO POR MEIO DO QUAL SE COLOCA DETERMINADO VALOR EM RISCO NA EXPECTATIVA DE OBTENÇÃO DE UM PRÊMIO;
- II - QUOTA FIXA: FATOR DE MULTIPLICAÇÃO DO VALOR APOSTADO QUE DEFINE O MONTANTE A SER RECEBIDO PELO APOSTADOR, EM CASO DE PREMIAÇÃO, PARA CADA UNIDADE DE MOEDA NACIONAL APOSTADA;

LEI 14597/23 [LEI GERAL DO ESPORTE]

§ 1º ENTENDE-SE POR ESPORTE TODA FORMA DE ATIVIDADE PREDOMINANTEMENTE FÍSICA QUE, DE MODO INFORMAL OU ORGANIZADO, TENHA POR OBJETIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES RECREATIVAS, A PROMOÇÃO DA SAÚDE, O ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO OU O ENTRETENIMENTO.

STATUS JURÍDICO DOS LOOT BOXES NO MUNDO

BÉLGICA, HOLANDA E AUSTRÁLIA: BANIMENTO COMPLETO POR
SEREM “JOGOS DE AZAR”

EUA: THE PROTECTING CHILDREN FROM ABUSIVE GAMES ACT,
PROJETO DE LEI QUE PRETENDE BANIR COMPLETAMENTE



OUTRAS RESTRIÇÕES

ALEMANHA E CHINA: RESTRIÇÃO ETÁRIA DE 18 ANOS

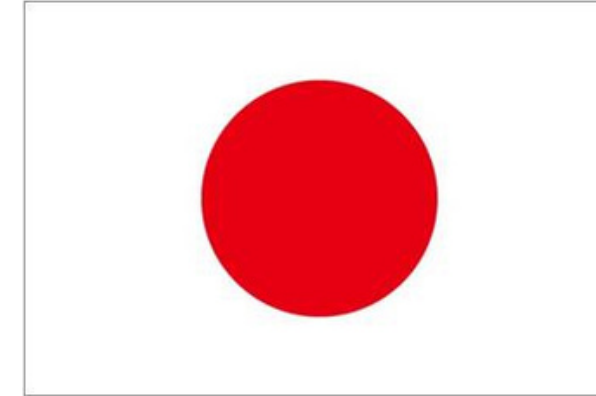


CHINA É MAIS COMPLEXA POR TER OUTRAS RESTRIÇÕES
(TEMPO DE JOGO) E MUITAS REGULACÕES EM ANDAMENTO

CONCEITO NÃO DEFINIDO

FRANÇA E REINO UNIDO: ITENS VIRTUAIS NÃO TÊM VALOR REAL, POIS SÓ PODEM SER USADOS NOS JOGOS

JAPÃO: HÁ LEIS QUE REGULAMENTAM APOSTAS E JOGOS DE AZAR, MAS TÊM DIFÍCIL APLICAÇÃO AOS LOOT BOXES



PORTANTO, AINDA HÁ MUITA DISCUSSÃO E POSSIBILIDADE DE MUDANÇA, MESMO NO ÂMBITO INTERNACIONAL

STATUS JURÍDICO NO BRASIL

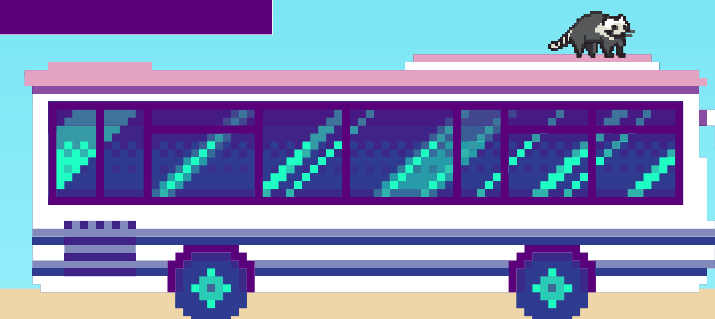
DIREITO CIVIL

DIREITO PENAL

ECA

DIREITO DO
CONSUMIDOR

DEMAIS LEIS

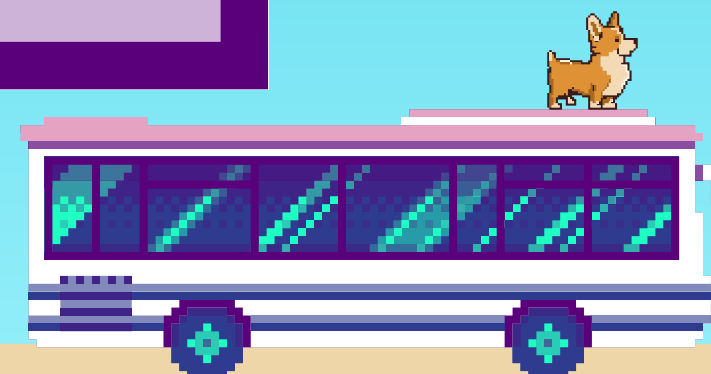
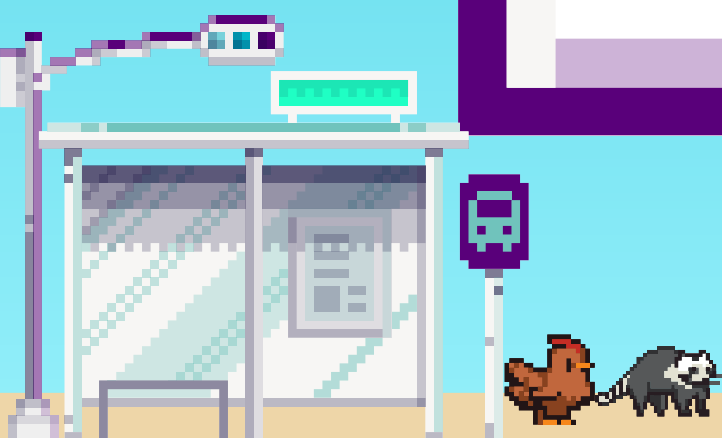


DIREITO CIVIL

CONTRATO TÍPICO OU ATÍPICO

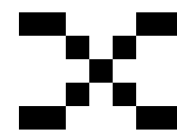
ALEATÓRIO?

CONTRATO DE JOGO ?

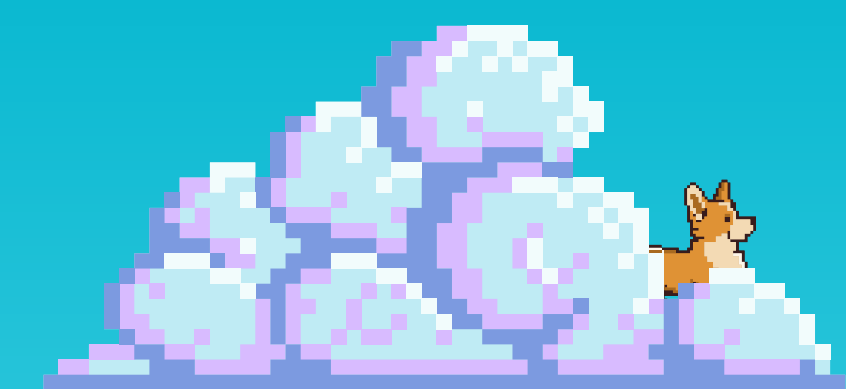


DIREITO PENAL

ILÍCITO



LÍCITO



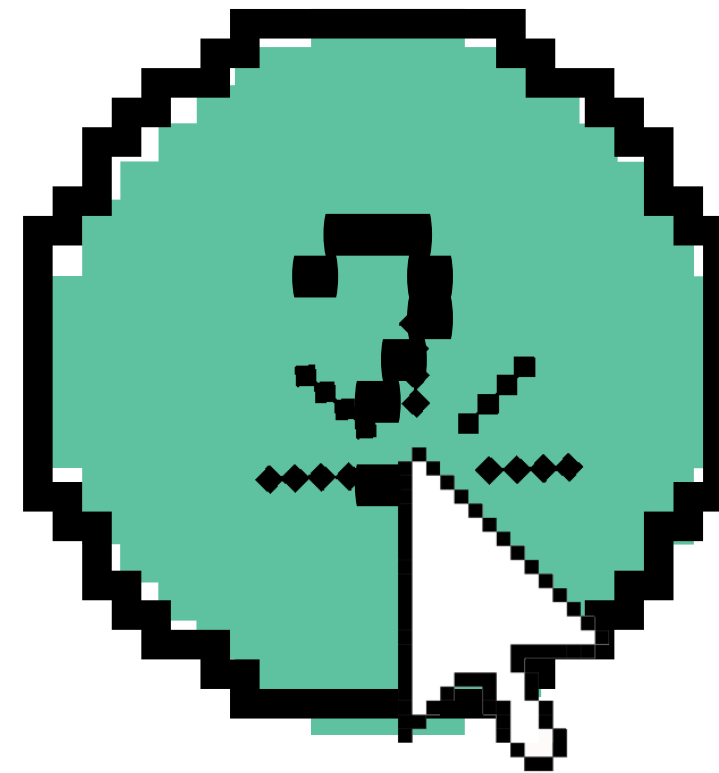
DIREITO DO CONSUMIDOR

JURISDIÇÃO

ART. 22 DO CPC

INFORMAÇÃO

ART. 6 E 31 DO CDC



ECA

HIPERVULNERABILIDADE

SIMILARIDADES A APOSTA

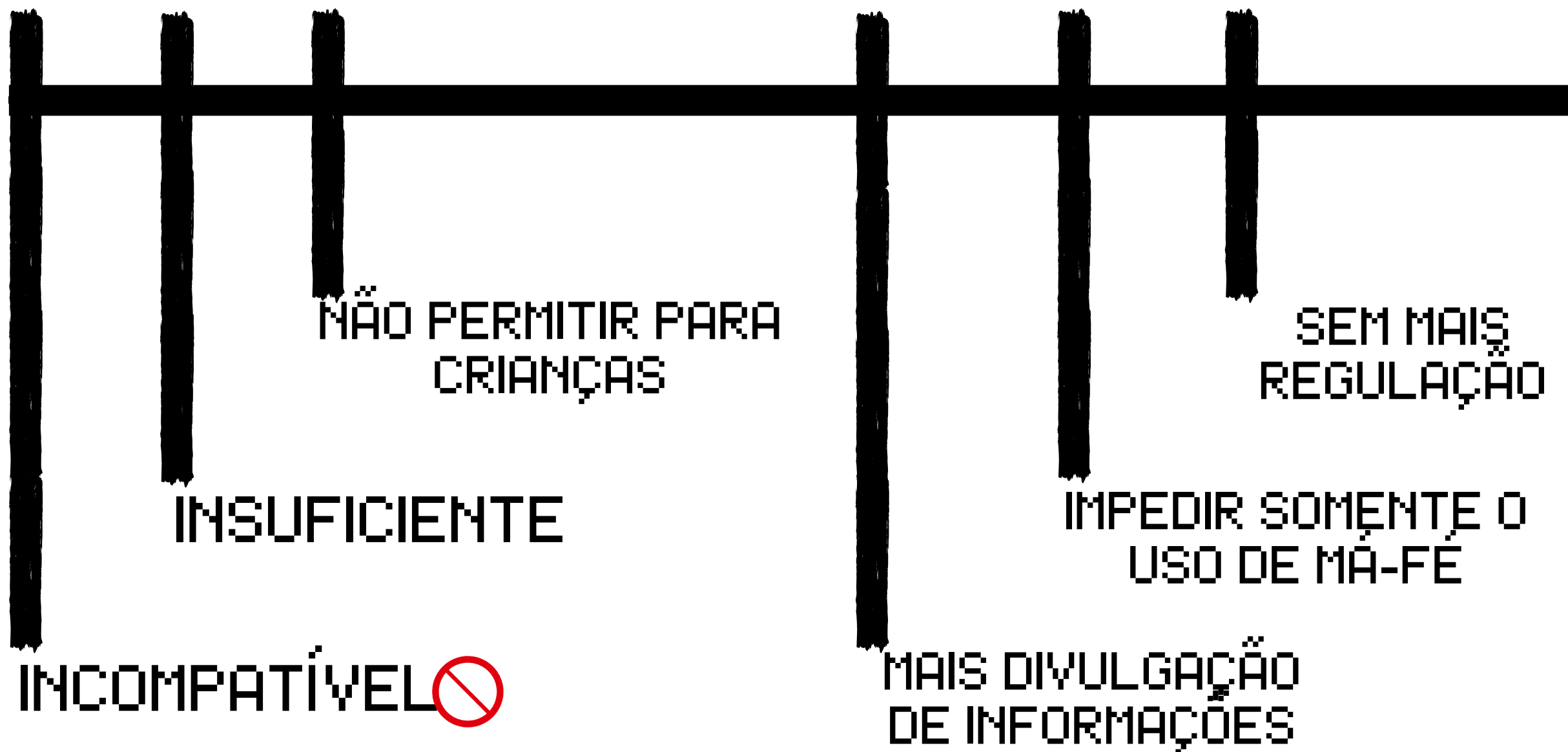
PUBLICIDADE

CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA

- ARTS. 70, 71, 80 E 81, DO ECA

- RESOLUÇÃO CONANDA E ART. 37, §2, DO ECA

COMO SEGUIR?



REFERÊNCIAS

CAETANO, RICARDO. COMO A INGLATERRA, BÉLGICA E ALEMANHA LIDAM COM OS PROBLEMAS TRAZIDOS PELOS LOOT BOXES EM GAMES. ESPN, 2021. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.ESPN.COM.BR/ESPORTS/ARTIGO/ /ID/8517963/COMO-A-INGLATERRA-BELGICA-E-ALEMANHA-LIDAM-COM-OS-PROBLEMAS-TRAZIDOS-PELOS-LOOT-BOXES-EM-GAMES](https://www.espn.com.br/esports/artigo/?id/8517963/como-a-inglaterra-belgica-e-alemanha-lidam-com-os-problemas-trazidos-pelos-loot-boxes-em-games)

FANTINI, LAIANE MARIS; FANTINI, EDUARDO; GARROCHO. A REGULAMENTAÇÃO DAS LOOT BOXES NO BRASIL: CONSIDERAÇÕES ÉTICAS E LEGAIS ACERCA DAS MICROTRANSAÇÕES E DOS JOGOS AZAR. XVIII SBGAMES, OUT. 2019. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.SBGAMES.ORG/SBGAMES2019/FILES/PAPERS/INDUSTRIAFULL/196985.PDF](https://www.sbgames.org/sbgames2019/files/papers/industriafull/196985.pdf)

SANTOS, FRANCISCO; FILHO, GLAUCO. ENTRE SORTE E REGULAÇÃO: UMA ANÁLISE DAS CAIXAS VIRTUAIS NO CONTEXTO LEGAL BRASILEIRO. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://DOI.ORG/10.12662/2447-6641OJ.V22I39.P58-86.2024](https://doi.org/10.12662/2447-6641OJ.V22I39.P58-86.2024)

ZENDLE, DAVID; CAIRNS, PAUL. LOOT BOXES ARE AGAIN LINKED TO PROBLEM GAMBLING: RESULTS OF A REPLICATION STUDY. Y. PLOS ONE 14(3):E0213194. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://JOURNALS.PLOS.ORG/PLOSONE/ARTICLE?ID=10.1371/JOURNAL.PONE.0213194](https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0213194)

BRASIL. LEI NO 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 [LEI DE APOSTAS ESPORTIVAS]. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/ ATO2015-2018/2018/LEI/L13756.HTM](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13756.htm)

BRASIL. LEI NO 14.790, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 [LEI DE APOSTAS ESPORTIVAS]. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/ ATO2023-2026/2023/LEI/L14790.HTM](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14790.htm)

CONAR. CBAP - ANEXO X. DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.CONAR.ORG.BR/PDF/CONAR-ANEXO-X-PUBLICIDADE-APOSTAS-DEZEMBRO-2023.PDF](http://www.conar.org.br/pdf/conar-anexo-x-publicidade-aostas-dezembro-2023.pdf)

REFERÊNCIAS

ICLG. GAMBLING LAWS AND REGULATIONS JAPAN 2024. DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://ICLG.COM/PRACTICE-AREAS/GAMBLING-LAWS-AND-REGULATIONS/JAPAN](https://iclg.com/practice-areas/gambling-laws-and-regulations/japan)

RAGAZZO, CARLOS EMMANUEL JOPERT; RIBEIRO, GUSTAVO SAMPAIO DE ABREU. O DOBRO OU NADA: A REGULAÇÃO DE JOGOS DE AZAR. 2012. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://RNP-](https://rnp-primo.hosted.exlibrisgroup.com/permalink/f/vsvpiv/tn_cdi_unpaywall_primary_10_1590_s1808_24322012000200010)

[PRIMO.HOSTED.EXLIBRISGROUP.COM/PERMALINK/F/VSVPIV/TN CDI UNPAYWALL PRIMARY 10 1590 S1808 24322012000200010](https://rnp-primo.hosted.exlibrisgroup.com/permalink/f/vsvpiv/tn_cdi_unpaywall_primary_10_1590_s1808_24322012000200010)

RUIZ JUNIOR, ANTONIO TEIXEIRA. LOOT BOX E SUA COMERCIALIZAÇÃO: A (IN)COMPATIBILIDADE COM O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. 2020. DISPONÍVEL EM: [HTTP://REPOSITORIO.FDV.BR:8080/HANDLE/FDV/999](http://repositorio.fdv.br:8080/handle/fdv/999)

BRASIL. LEI NO 14.597, DE 14 DE JUNHO DE 2023 [LEI GERAL DO ESPORTE]. DISPONÍVEL EM:

[HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/ ATO2023-2026/2023/LEI/L14597.HTM](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14597.htm)

THANKS FOR
PLAYING!

THE END

